



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 693 /2.006-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 19402643/01 - 344, RESOLVE:

, RENATA DUARTE AMARAL, CPF nº , MARCOS DUARTE AMARAL, CPF nº , ROBERTA DUARTE AMARAL RIBEIRO, CPF nº , LUIZ ROBERTO MARRI AMARAL, CPF nº , por 12 (doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de 52 m (cinquenta e dois metros), localizado na Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 14.000 l/h

autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 573 de 03 de agosto de 2001, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o ENGENHEIRO CIVIL PEDRO LOURENÇO ZAMONARO, CREA-SP Nº 171.242/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Setembro de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário